



São Paulo, 07 de dezembro de 2017.

Normas de ingresso no Programa de Pós-Doutorado da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo

A Comissão de Pesquisa da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, em sua 175ª reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2017, aprovou os presentes critérios, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 7406/2017, que dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado na Universidade de São Paulo.

O Programa de Pós-Doutorado da USP é um programa de aprimoramento em pesquisa avançada sob supervisão de pesquisador experiente, realizado nas Unidades, Museus, Órgãos de Integração e Órgãos Complementares, por portadores de título de doutor, com o objetivo de melhorar o nível de excelência científica e tecnológica da Universidade. O candidato ao Programa deve possuir título de Doutor de qualquer instituição, nacional ou estrangeira, obtido há no máximo 7 anos.

A participação no Programa de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores.

O prazo máximo para conclusão do pós-doutorado é o estabelecido no Plano de Trabalho, prorrogável desde que a justificativa seja aprovada pela Comissão de Pesquisa da EEFE-USP. A prorrogação deverá ser solicitada até 40 dias antes da data final de vigência. O período máximo de vinculação do pós-doutorando com o mesmo Plano de Trabalho é de 5 anos.

O pós-doutorado poderá ser conduzido em uma das três modalidades a seguir:

1. MODALIDADE COM BOLSA DE ESTUDO

A aprovação para ingresso no Programa de Pós-Doutorado – modalidade bolsista na Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo se dará mediante o atendimento dos critérios:

I- Para o candidato:

a) se for financiada por bolsa de pós-doutorado ou bolsa equivalente;

II- Para o supervisor:



- a) o supervisor deve estar credenciado no Programa de Pós-Graduação da EEFE-USP como orientador de pós-graduação nível doutorado.
- b) justificar a contribuição do estágio para o candidato e para o grupo no qual será realizada a pesquisa.

III- Plano de trabalho aprovado pelo supervisor:

- a) entende-se por Plano de Trabalho o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando, com justificativa e cronograma de execução. O Plano de Trabalho deverá conter atividades que contribuam com a graduação, pós-graduação e/ou programas de cultura e extensão;
- b) entende-se por Projeto de Pesquisa o documento elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução. O Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente incluído no Plano de Trabalho.
- c) submissão do Projeto de pesquisa ao Comitê de Ética correspondente.

Para candidatar-se a bolsa, consulte os websites dos programas:

- PNPd/CAPES- Programa Nacional de Pós-Doutorado.
- Fapesp - Programa de Bolsa de Pós-Doutorado
- CNPq – Programa de Bolsa de Pesquisa – Pós-Doutorado.

2. MODALIDADE SEM BOLSA DE ESTUDO

O Pós-Doutorado na modalidade sem bolsa de estudos poderá ser desenvolvido em tempo integral e parcial, sendo o último com tempo mínimo de dedicação de 20 horas semanais, desde que aprovado pela Comissão de Pesquisa, que poderá, caso julgar necessário, submeter à apreciação do Conselho do Departamento, ou órgão equivalente.

I - Para o candidato:

- a) ter aceito ou publicado artigo científico em base indexada, livro ou capítulo de livro como primeiro autor, derivados de sua tese de doutorado.
- b) assinatura de Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, conforme modelo disponível no site da EEFE.

II - Para o Supervisor:

- a) estar credenciado no Programa de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo como orientador de pós-graduação nível doutorado, e;



b) justificar a contribuição do estágio para o candidato e para o grupo no qual será realizada a Pesquisa.

III- Plano de trabalho aprovado pelo supervisor:

- a) entende-se por Plano de Trabalho o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando, com justificativa e cronograma de execução. O Plano de Trabalho deverá conter atividades que contribuam com a graduação, pós-graduação e/ou programas de cultura e extensão;
- b) entende-se por Projeto de Pesquisa o documento elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução. O Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente incluído no Plano de Trabalho.
- c) submissão do Projeto de pesquisa ao Comitê de Ética correspondente.

3. MODALIDADE AFASTAMENTO REMUNERADO DE INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E ENSINO OU EMPRESA

Refere-se à concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa, ou ainda, se o vínculo empregatício for em tempo parcial. Neste caso, o Pós-Doutorado poderá ser desenvolvido em tempo parcial, com tempo mínimo de dedicação de 20 horas semanais, desde que aprovado pela Comissão de Pesquisa, que poderá, caso julgar necessário, submeter à apreciação do Conselho do Departamento.

I - Para o candidato:

- a) ter aceito ou publicado artigo científico em base indexada, livro ou capítulo de livro como primeiro autor, derivados de sua tese de doutorado.
- b) o candidato deverá apresentar, no ato de sua aceitação, o Termo de Ciência firmado pela instituição empregadora, conforme modelo disponível no site da EEFE.

II - Para o Supervisor:

- a) estar credenciado no Programa de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo como orientador de pós-graduação nível doutorado, e;
- b) justificar a contribuição do estágio para o candidato e para o grupo no qual será realizada a Pesquisa.

III- Plano de trabalho aprovado pelo supervisor:



- a) entende-se por Plano de Trabalho o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando, com justificativa e cronograma de execução. O Plano de Trabalho deverá conter atividades que contribuam com a graduação, pós-graduação e/ou programas de cultura e extensão;
- b) entende-se por Projeto de Pesquisa o documento elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução. O Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente incluído no Plano de Trabalho.
- c) submissão do Projeto de pesquisa ao Comitê de Ética correspondente.

3. OBRIGAÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

Para conclusão do Programa, é necessário cumprir a carga horária mínima de 960 horas e apresentar relatório final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo Supervisor e pela Comissão de Pesquisa, que poderá, caso julgar necessário, submeter à apreciação do Conselho do Departamento. Eventuais publicações relativas ao programa devem ser anexadas ao processo.

§ 1º – O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 60 dias após a data final de vigência. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o pós-doutorado será encerrado e o atestado não será emitido.

§ 2º – Confere-se o direito à Unidade de não fornecer atestado de pós-doutorado caso o relatório seja considerado insuficiente. Nos casos em que o pesquisador tenha usufruído de bolsa de pós-doutorado, ele deve apresentar também a aprovação do relatório final pela agência/órgão concedente.



**ESCOLA DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
E ESPORTE**
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



A documentação completa deverá ser encaminhada à Comissão de Pesquisa da EEFE- USP.

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Pesquisa da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo e, caso necessário, submetidos à apreciação do Conselho de Pesquisa.

Presidente da Comissão de Pesquisa
EEFE-USP